



# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1998

05 AGO

*Com. de Justiça*  
*Paul. Urbana*  
*Saúde*  
*Finanças e Orçamento*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:  
PRESIDENTE

01 - PL  
01-0476/1998

### PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública a Associação Paulista de Assistência ao Hipertenso.**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Paulista de Assistência ao Hipertenso, sediada no Município de São Paulo, desde que requeira ao Executivo e comprovado o atendimento das seguintes condições:

- I Exercício de atividade regular, na forma estatutária;
- II Não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados à entidade.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, nos termos desta lei, não implica na concessão de isenção fiscal ou de qualquer favor semelhante.

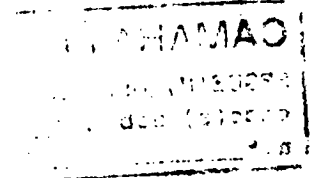
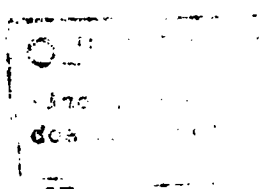
Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a concessão de isenções previstas em lei, nem a colaboração à entidade declarada de utilidade pública, de acordo com a possibilidade e a critério do Executivo.

Art. 3º - O município fornecerá à Associação Paulista de Assistência ao Hipertenso, diploma do qual constará a declaração de utilidade pública.

SEÇÃO DE REGISTRO

★ 05 AGO 1998 ★

- DT. 10 -





Folha n.º 02 do proc.  
n.º 476 de 1938

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete Vereador Toninho Paiva*

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1938

  
**TONINHO PAIVA**  
*Vereador*